PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2022

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ, COM A FINALIDADE DE TRANFORMAR O CONSÓRCIO PARAENSE DOS MUNICÍPIOS ALAGADOS PELO RIO TOCANTINS – COMPART EM CONSÓRCIO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado sem reservas pelo Município de Goianésia do Pará, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal Regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios da Região do Lago da UHE Tucuruí para transformação do Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins - COMPART, constituído como associação civil sem fins econômicos, para a forma de associação pública como autarquia em regime especial, denominado CONSÓRCIO PÚBLICO.

Parágrafo Único: O Consórcio, conforme o Protocolo de Intenções que integra a presente Lei será formado pelos 07 municípios da Região do Lago da UHE Tucuruí, Estado do Pará, que aderirem mediante autorização por lei municipal.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a firmar contratos decorrentes do Consórcio, visando a sua implementação e execução do fim a que se destina, nos termos do Protocolo de Intenções ora ratificado.

Art. 3º. O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal, Goianésia Do Pará, 09 de Março de 2022.

FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ CUIDANDO DA NOSSA GENTE.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 002/2022

Cumprimentamos Vossas Excelências, oportunidade em que encaminhamos o presente Projeto de Lei, que **"RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO LAGO DA UHE TUCURUÍ, COM A FINALIDADE DE TRANSFORMAR O CONSÓRCIO PARAENSE DOS MUNICÍPIOS ALAGADOS PELO RIO TOCANTINS - COMPART EM CONSÓRCIO PÚBLICO".**

O consórcio público é um o ente administrativo no direito brasileiro, dotado de personalidade jurídica própria e tem fundamento constitucional no artigo 241 da Constituição da República e rege-se pelas regras da Lei Nacional nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

O Consórcio Paraense dos Municípios Alagados pelo Rio Tocantins – COMPART criado em 03 de janeiro de 2001, sob a forma de Associação Cvil, sem fins econômicos vêm atuando na região da Lago da UHE Tucuruí, na busca por uma melhoria regional, principalmente junto à Eletrobras Eletronorte, Governo do Estado e Governo Federal, visando a implementação de ações por esses entes na região.

Contudo, a atuação tem sido limiita devido a natureza jurídica do consórcio, que possui restritas condições de atuação. Mediante essa situação, optou-se pela transformação de Consórcio Administrativo em Consórcio Público, visto que a partir dessa alteração e restruturação do mesmo, suas condições de atuação ampliam-se consideravelmente, possibilitando, assim, contribuir ainda mais com o desenvolvimento da região.

Assim, os Municípios da Região do Lago da UHE Tucuruí, através do COMPART, resolveram transformar o consórcio administrativo em público, de natureza multifinalitária, destinado a estabelecer relações de cooperação federativa para realização de objetivos de natureza complementar e suplementar de interesse comum dos Municípios, através da gestão associada de serviços públicos, nos termos da Lei Nacional nº 11.107/2005 e sua regulamentação.

A gestão pública municipal precisa ser célere e ter custo econômico razoável para poder ser eficaz na prestação de serviços de qualidade à comunidade, o que os consórcios públicos são um importante instrumento para esse objetivo, em especial o COMPART que irá preencher uma importante lacuna.

FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL